

7ª RM - Pq R MB/7ª RM/5417  
Fl. 01  
SGT RENTON  
AS




**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**TERMO DE ABERTURA DE VOLUME**

Aos 11 (onze) dias do mês de setembro do ano de 2023, procedemos o Abertura do processo nº 64621.007033/2023-51, que se inicia com a folha nº 01 (um) e que para constar, eu, Isaias Barbosa de Oliveira Júnior – 1º Ten/ Chefe Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

  
**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º Ten**  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE




Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**CONFERIDO**

Processo autuado sob o nº 64621.007033/2023-51 que trata da Aquisição de Material para Manutenção das Instalações, constituído inicialmente com 75 (Setenta e Cinco) folhas, devidamente numeradas e rubricadas:

- a) Parte Requisitória nº 221/23 Almoz (Fl. 03);
- b) Parte Requisitória nº 222/23 Almoz (Fl. 04);
- c) Parte Requisitória nº 223/23 Almoz (Fl. 05);
- d) Despacho do OD (Fl. 06);
- e) Justificativa de Aquisição (Fl. 07);
- f) Estudos Técnicos Preliminares (Fl. 08 a 11);
- g) Relatório de Pesquisa de Preços (Fl. 12 a 15);
- h) Orçamentos (Fl. 16 a 19);
- i) Mapa Comparativo (Fl. 20);
- j) Justificativa da Dispensa (Fl. 21);
- o) Termo de Referência (Fl. 22 a 32);
- p) Declaração de não fracionamento da despesa (Fl. 33);
- q) Declaração para efeitos de despesas (Fl. 34);
- r) Contrato Social Meta Empenhos (Fl. 35 a 44);
- s) Contrato Social GW Comercio (Fl. 45 a 50);
- t) Contrato Social Nordeste Potencial (Fl. 51 a 57);
- u) Certidões Meta Empenhos (Fl. 58 a 60);
- v) Certidões GW Comercio (Fl. 61 e 62);
- w) Certidões Nordeste Potencial (Fl. 63 a 66);
- x) Nota de Crédito 2023NC404706 (Fl. 67);
- y) Disponibilização de Dispensa para Divulgação no PNCP (Fl. 68);
- z) Nota de Empenho NE433 Meta Empenho (Fl. 69 e 70);
- aa) Nota de Empenho NE434 GW Comercio (Fl. 71 e 72);
- bb) Nota de Empenho NE435 Nordeste Potencial (Fl. 73 e 74);
- cc) Termo de Encerramento (Fl. 75).

Recife-PE, 27 de Março de 2023

  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º Ten  
Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos  
“A Casa Forte da Manutenção”



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória Nº 221/23 – ALMOX

Recife, 11 de setembro de 2023


Do Encarregado do Setor de Almoarifado  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: (x) Mat ( ) Mat Perm ( ) Sv

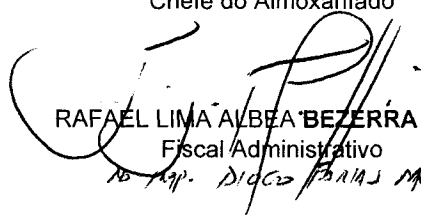
Modalidade da aquisição:  
( ) Participante (x) Dispensa Eletrônica  
( ) Adesão ( ) Inexigibilidade

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA  
CNPJ: 35.503.809/0001-10  
RAZÃO SOCIAL: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA,

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
1	24	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	Rolo com 50 m <sup>2</sup>	10	R\$ 275,20	R\$ 2.752,00
VALOR TOTAL						R\$ 2.752,00

  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten  
Chefe do Almoarifado

  
RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA – Cap  
Fiscal Administrativo

*10-11-2023 DIOGÃO PARA A META - CAP*

**DESPACHO DO OD:**

1. Aprovo a aquisição do material constante do Processo 30/2023 da UASG 160200, determinando a abertura do processo administrativo correspondente (DISPENSA\_ELETRÔNICA);
2. O referido material destina-se para mnt das instalações do Auditório do Pq R Mnt/7;
3. Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
5. NC Número: 2023NC404706/ DEC de 16 AGO 2023.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171459	1000000000	339030	160502	B40MOBMAQUA

  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel  
Ordenador de Despesas PqRMnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória Nº 222/23 – ALMOX

Recife, 11 de setembro de 2023

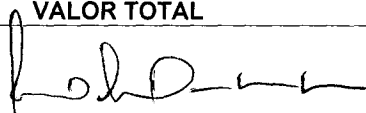
Do Encarregado do Setor de Almoarifado  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: (x) Mat ( ) Mat Perm ( ) Sv

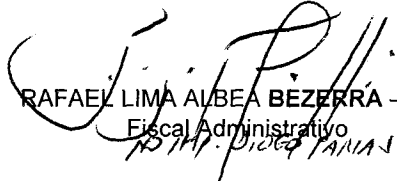
Modalidade da aquisição:  
( ) Participante (x) Dispensa Eletrônica  
( ) Adesão ( ) Inexigibilidade

Por termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA  
CNPJ: 30.554.667/0001-05  
RAZÃO SOCIAL: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
4	24	Parafuso nº 10, com bucha de fixação	Pct c/ 100	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 100,00</b>

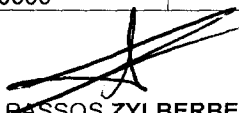
  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten  
Chefe do Almoarifado

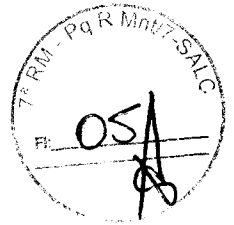
  
RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA – Cap  
Fiscal Administrativo

**DESPACHO DO OD:**

1. Aprovo a aquisição do material constante do Processo 30/2023 da UASG 160200, determinando a abertura do processo administrativo correspondente (DISPENSA\_ELETRÔNICA);
2. O referido material destina-se para mnt das instalações do Auditório do Pq R Mnt/7;
3. Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
4. Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
5. NC Número: 2023NC404706/ DEC de 16 AGO 2023.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171459	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQUA

  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel  
Ordenador de Despesas PqRMnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB - 7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Parte Requisitória Nº 223/23 – ALMOX

Recife, 11 de setembro de 2023

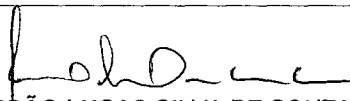
Do Encarregado do Setor de Almoxarifado  
Ao Sr Ordenador de Despesas do PqRMnt/7  
Assunto: (x) Mat ( ) Mat Perm ( ) Sv

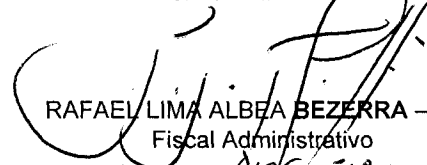
Modalidade da aquisição:  
( ) Participante (x) Dispensa Eletrônica  
( ) Adesão ( ) Inexigibilidade

Nos termos contidos no Art. 13 da IG 12-02, solicito providências junto ao Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7, no sentido de aprovar a aquisição do material abaixo discriminado:

EMPRESA: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP  
CNPJ: 22.280.916/0001-85  
RAZÃO SOCIAL: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP

Item	SI	Nomenclatura	Und	Qty	Valor Unitário	Valor Total
2	24	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	Pct c/ 100	10	R\$ 34,19	R\$ 341,90
3		Parafuso nº 8, com bucha de fixação	Pct c/ 100	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00
5		Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	Und	6	R\$ 32,80	R\$ 196,80
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 1.057,70</b>

  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA – 2º Ten  
Chefe do Almoxarifado

  
RAFAEL LIMA ALBEA BEZERRA – Cap  
Fiscal Administrativo  
*ND Imp. Diogo Faria Motta - Cap*

**DESPACHO DO OD:**

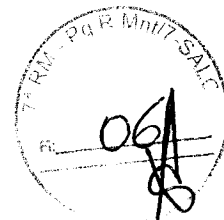
- Aprovo a aquisição do material constante do Processo 30/2023 da UASG 160200, determinando a abertura do processo administrativo correspondente (DISPENSA\_ELETRÔNICA);
- O referido material destina-se para mnt das instalações do Auditório do Pq R Mnt/7;
- Modalidade de Empenho: ORDINÁRIO;
- Autorizo empregar o crédito disponível na UG 160200;
- NC Número: 2023NC404706/ DEC de 16 AGO 2023.

EV	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI
300063	1	171459	1000000000	339030	160502	B4COMOBMAQUA

  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel  
Ordenador de Despesas PqRMnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS**

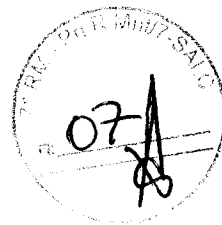
1. Autorizo o início dos procedimentos necessários a Dispensa Eletrônica de Licitação para a aquisição dos itens que constam no DIEx Nº 221, 222 e 223/23 Almox de 11 de setembro de 2023.
2. A Seção de Aquisições, Licitações e Contratos adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
3. Conforme prescreve o Art. 72 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021.

Recife-PE, 11 de setembro de 2023

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**



Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**Assunto: Aquisição de material**

**Interessado: Parque Regional de Manutenção/7**

**JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO**

A necessidade de aquisição dos materiais constantes nesse processo se dá devido a utilização deles na manutenção das instalações do auditório do Parque Regional de Manutenção/7, proporcionando um ambiente funcional de trabalho.

Recife-PE, 11 de setembro de 2023.

**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

**“A Casa Forte da Manutenção”**



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE – 7ª RM



PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)

**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

### ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

**Área demandante: Almojarifado do Pq R Mnt/7**

**Equipe de Planejamento:**

2º Ten **JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA**  
S Ten **FRANCISCO LOPES DOS SANTOS**

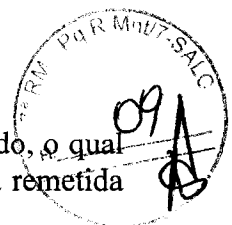
**Designação da Equipe de planejamento: BI nº 004, de 5 de janeiro de 2023.**

1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. O Objeto da presente aquisição é a escolha da melhor proposta para compra de materiais para a manutenção e reparos no auditório do Pq R Mnt/7.
- 1.2. O Parque Regional de Manutenção/7 é uma unidade do Exército Brasileiro que tem como missão institucional: formar o combatente de logística e prestar apoio logístico nas atividades de transporte, manutenção, suprimento e saúde às Organizações Militares pertencentes às 7ª Região Militar e ficar em condições de se empregado em operações de defesa externa e de Garantia da Lei e da Ordem; formar reservistas para compor a reserva mobilizável do Exército Brasileiro; realizar ações complementares e ou subsidiárias em proveito da população; e prestar o apoio logístico por área, quando determinado, às Organizações Militares em trânsito na área jurisdicionada pela 7ª Região Militar.
- 1.3. A presente despesa será feita, principalmente, com o objetivo de realizar a manutenção e reparos no Auditório do Parque Regional de Manutenção/7 que se encontra com avarias em sua estrutura, haja vista haver infiltrações constantes provocadas pelo acúmulo de água das chuvas ocorridas. Com a compra dos materiais e reformas necessárias, o Auditório voltará a se tornar um ambiente salutar e funcional.

2. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Os materiais/serviços contratados deverão atender as especificações detalhadas no Termo de Referência.
- 2.2. Em hipótese alguma serão aceitos materiais/serviços em desacordo com as condições predefinidas no Termo de Referência.



- 2.3. O contratado deverá entregar/executar os materiais/serviços no prazo estipulado, o qual começará a contar a partir da data da entrega da Nota de Empenho, que será remetida para o e-mail da empresa, conforme cadastrado no site do Comprasnet.
- 2.4. O contratado deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade pelo objeto licitado para nenhuma outra empresa.
- 2.5. Caberá ao contratado repetir procedimentos às suas próprias custas para corrigir falhas verificadas, principalmente na hipótese de entrega de material ou execução de serviço em desacordo com as condições pactuadas.
- 2.6. Na contratação destes itens a contratada deverá fornecer materiais novos, de primeiro uso, fabricados de acordo com as normas técnicas em vigor, de boa qualidade e de excelente aceitação no mercado.
- 2.7. No caso de produtos perecíveis, o prazo de validade na data da entrega não poderá ser inferior a 80% do prazo total recomendado pelo fabricante.
- 2.8. Deverão ainda serem observados os Critérios de Sustentabilidade Ambiental, que trata a Instrução Normativa SLTI/MPOG 01/2010.

### 3. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 3.1. O objeto deste estudo é caracterizado como COMUM, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, sendo oferecido por diversas empresas.
- 3.2. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas ao sistema Painel de Preços do Portal de Compras do Governo Federal, com o objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, sendo incorporadas na contratação aquelas identificadas como vantajosas.
- 3.3. Para a aquisição de materiais de lanternagem e pintura, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgãos públicos, efetivam a contratação de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais e normativas.
- 3.4. Na contratação em análise não foram identificadas situações específicas ou casos de complexidade técnica do objeto que pudessem acarretar a realização de audiência pública para coleta de contribuições sociais, a fim de definir a solução mais adequada e preservar a relação custo-benefício, porquanto a natureza dos serviços é comum.

### 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 4.1. A descrição da solução como um todo, envolve a escolha da melhor proposta para compra de materiais para a manutenção e reparos no auditório do Pq R Mnt/7.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES, ACOMPANHADAS DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE

- 5.1. A demanda, incluindo as quantidades e as especificações, foi elaborada com o objetivo de solucionar o problema que gerou transtorno e não uso do Auditório. A maioria dos materiais, senão todos, não foram adquiridos nos últimos 3 anos. Dessa forma, não há um histórico de compra dos materiais.

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Qtd	Quantidade e adquirida nos últimos 3 anos
1	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	486809	Emb c/ 50m <sup>2</sup> (50m x 1m)	10	0
2	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	611008	Pct c/ 100	10	0
3	Parafuso nº 8, com bucha de fixação	610485	Pct c/ 100	10	0
4	Parafuso nº 10, com bucha de fixação	486107	Pct c/ 100	1	0
5	Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	447213	Und	6	0



6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os parâmetros para estimativa de preços serão a sequência crescente dos incisos I a V, do art 5º da IN nº 65-SEGES/ME, de 7 de julho de 2021. O valor de referência após análise criteriosa, será o menor preço de no mínimo 3 (três) orçamentos.
- 6.2. A estimativa do valor anual da contratação encontra-se abaixo do valor do inciso II, do art. 75, da Lei nº 14.133/21, portanto a contratação enquadra-se como despesa de pequeno vulto.

7. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 7.1. A licitação será dividida em itens, tendo em vista que os itens a serem licitados são técnica e economicamente viáveis e não apresentam interdependência entre si, o que ocasionaria uma perda de economia de escala. Portanto a divisão acarretará melhora no aproveitamento do mercado, visando propiciar a ampla participação de licitantes, que embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas.

8. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 8.1. Não se vislumbram contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

9. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

- 9.1. A contratação pretendida encontra-se prevista no Plano Anual de Contratações do Parque Regional de Manutenção/7.



10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. Pretende-se com esta contratação:

- 10.1.1. gerar economia para a Administração, visto que foi realizado estudo preliminar;
- 10.1.2. gerar melhor aproveitamento dos recursos orçamentários;
- 10.1.3. aumentar os índices de disponibilidade de viaturas;
- 10.1.4. aumentar a capacidade operacional do Parque Regional de Manutenção/7.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

11.1. Não se vislumbram providências a serem tomadas pela Administração do Parque Regional de Manutenção/7.

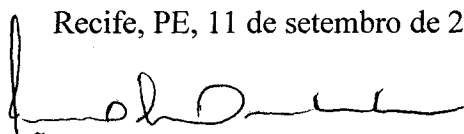
12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS DE TRATAMENTO

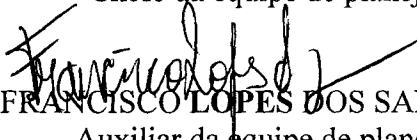
12.1. Após consulta detalhada ao Guia Nacional de Licitações Sustentáveis da AGU/CGU e à IN/MPOG nº 1/2010, não foram encontrados critérios de sustentabilidade aplicáveis a esta contratação.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

13.1. Os estudos técnicos preliminares evidenciaram que a contratação mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida.

Recife, PE, 11 de setembro de 2023.

  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA - 2º Ten  
Chefe da equipe de planejamento

  
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS - S Ten  
Auxiliar da equipe de planejamento

**DESPACHO DO OD:**

Aprovo o presente estudo técnico preliminar nos termos da Lei 14.133/21.

  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG - Ten Cel  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM



PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)

**PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

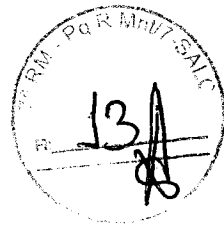
**RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS**

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 - SEGES/ME.

1. **OBJETO:** Aquisição de material para manutenção e reparos no auditório

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Qnt	Quantidade de preços encontrados por parâmetro de pesquisa, conforme art. 5º da IN 65/2021				
					I - Painel de preços	II - Compras similares de outros Entes Públicos (SAG)	III - Mídia especializada	IV - Pesquisa com fornecedores locais	V - Base nacional de NF-e
1	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M² (Manta Subcobertura)	486809	Emb c/ 50m2 (50m x 1m)	10	-	-	-	3	-
2	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	611008	Pct c/ 100	10	-	-	-	3	-
3	Parafuso nº 8, com bucha de fixação	610485	Pct c/ 100	10	-	-	-	3	-
4	Parafuso nº 10, com bucha de fixação	486107	Pct c/ 100	1	-	-	1	2	-
5	Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	447213	Und	6	-	-	-	3	-

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 31 de agosto a 11 de setembro de 2023.



### 3. METODOLOGIA APLICADA

O valor de referência foi aferido por meio de ( ) Média ( ) Mediana ( x ) Menor Preço

### 4. PARÂMETROS DE PESQUISA UTILIZADOS

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 5º da IN 65/2021 – SEGES/ME:

( ) I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como **Painel de Preços** ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente:  
- Foi priorizado o inciso II e IV como fonte de consulta.

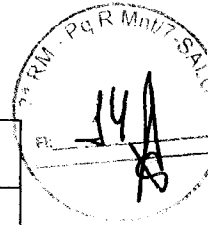
( ) II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente:

Nr Item	Und Med	Qt d	Contratante (UASG - NOME)	Licitação	Preço Unit. (em R\$)
42	Und	100	Escola de Sargento das Armas (160129)	29/2022	2,78

( ) III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso:  
- Foi priorizado o inciso II e IV como fonte de consulta.

( x ) IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital:

<b>Empresa: GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 30.554.667/0001-05</b> Endereço: Rua Novo Horizonte, nº 659, Areias, Recife-PE, Fone: (81) 99865-6607	
Item	Preço de Referência (R\$)
Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com	328,43



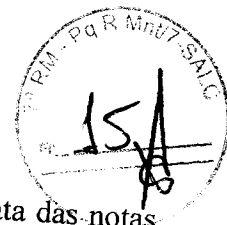
50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	
Parafuso nº 6, com bucha de fixação	54,00
Parafuso nº 8, com bucha de fixação	54,00
Parafuso nº 10, com bucha de fixação	100,00
Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	42,00

**Empresa: META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA, CNPJ: 35.503.809/0001-10**  
Endereço: 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, 9 – Ponte dos Carvalhos, Cabo, PE – Fone: (81) 98700-2141

Item	Preço de Referência (R\$)
Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	275,20
Parafuso nº 6, com bucha de fixação	55,35
Parafuso nº 8, com bucha de fixação	60,75
Parafuso nº 10, com bucha de fixação	0,00
Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	38,40

**Empresa: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 22.280.916/0001-85**  
Endereço: Rua dos Marceneiros, nº 141, Timbi, Camaragibe-PE, Fone: (81) 98437-4493

Item	Preço de Referência (R\$)
Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	304,90
Parafuso nº 6, com bucha de fixação	34,19
Parafuso nº 8, com bucha de fixação	51,90
Parafuso nº 10, com bucha de fixação	111,90
Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	32,80



( ) V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia:

- Foi priorizado o inciso II e IV como fonte de consulta.

## 5. ANÁLISE DA PESQUISA

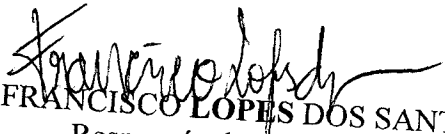
Após análise detalhada dos preços obtidos chegou-se ao:

Nr Item	Descrição	Nr de Catálogo	Unidade de Medida	Qt d	Preço de referência (em R\$)
1	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	486809	Rl c/ 50 m	10	275,20
2	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	611008	Pct c/ 100	10	34,19
3	Parafuso nº 8, com bucha de fixação	610485	Pct c/ 100	10	51,90
4	Parafuso nº 10, com bucha de fixação	486107	Pct c/ 100	1	100,00
5	Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	447213	Und	6	32,80

## 6. ANEXOS

A documentação comprobatória contendo 05 (cinco) folhas que compõe a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

Recife, PE, 11 de setembro de 2023.

  
FRANCISCO LOPES DOS SANTOS – S Ten  
Responsável pela Pesquisa de Preço



<b>ORÇAMENTO</b>
NP 18/2023
PQT 7
Material de Construção
05/09/2023
Material de Construção
Compra direta

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	UNIT R\$	TOTAL R\$
1	Manta Termica Alumino Dupla Face com 50m	10	Rolo c/ 50m	R\$ 304,90	R\$ 3.049,00
2	Parafuso nº 6 Com Bucha de Fixiação	10	Pct c/ 100	R\$ 34,19	R\$ 341,90
3	Parafuso nº 8 Com Bucha de Fixiação	1	Pct c/ 100	R\$ 51,90	R\$ 51,90
4	Parafuso nº 10 Com Bucha de Fixiação	1	Pct c/ 100	R\$ 111,90	R\$ 111,90
5	Parafuso nº 12	6	Pct c/ 100	R\$ 99,90	R\$ 599,40
6	Luminária Tubular Led 40w 1,20 m Sobrepor Calha	10	Und	R\$ 32,80	R\$ 328,00
Valor total dos produtos:					R\$ 4.482,10

VALIDADE PROPOSTA: 60 Dias corridos.

CONDIÇÕES DE ENTREGA: até 10 dias corridos ou conforme pre estabelecido.

FRETE: Incluso

PAGAMENTO: Dinheiro/Nota de empenho

*Hélida Cristina B. Albuquerque*

**Hélida Cristina Barros Albuquerque**  
Sócia Administradora

**NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
Rua dos Marceneiros, 141 - Timbr - Camaragibe - CEP: 54768-220  
(81) 984374493 [nordestepotencial@hotmail.com](mailto:nordestepotencial@hotmail.com)  
Cnpj: 22.280.916/0001-85





RAZÃO SOCIAL: Meta Empenho Soluções LTDA  
NOME FANTASIA: Meta Empenho  
CNPJ: 35.503.809/0001-10  
TELEFONE: (81) 98700-2141 / 98680-8156  
E-mail: [meta.empenho@gmail.com](mailto:meta.empenho@gmail.com)



PARQUE REGIONAL MANUTENÇÃO 7º

### PROPOSTA COMERCIAL

Apresentamos nossa proposta comercial e especificação para fornecimento do objeto.

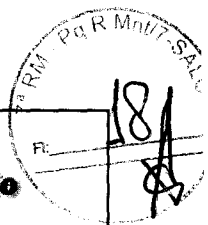
Item	Nomenclatura	Und	Qty	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	Emb c/ 50m <sup>2</sup> (50m x 1m)	10	R\$ 275,20	R\$ 2.752,00
2	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	Pct c/ 100 und	10	R\$ 55,35	R\$ 553,50
3	Parafuso nº 8, com bucha de fixação	Pct c/ 100 und	10	R\$ 60,75	R\$ 607,50
6	Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	Und	6	R\$ 38,40	R\$ 230,40
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 4.143,40</b>

**VALOR GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ 4.143,40**

- Prazo da validade da proposta de preços é de 30 dias, que será contado a partir da data da entrega da proposta.
- Entrega do produto: 30 dias

Cabo de Santo Agostinho, 06 de Setembro 2023

*Nayara Krisley dos Santos Albuquerque*  
Nayara Krisley dos Santos Albuquerque  
(Administradora da empresa), CP [REDACTED]



**GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA**

CNPJ: 30.554.667/0001-05

ENDEREÇO: RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE, CEP: 50.780-310.

TELEFONE: 81. 99805-6607 // 81 99559-5982 - E-MAIL: GWCOMERCIOESERV@GMAIL.COM



**GW  
Comércio**  
Licitação

**PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO 7**

**PROPOSTA DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	MARCA
1	MANTA TERMICA DE ALUMÍNIO DUPLA FACE COM 50M2 (MANTA SUBCOBERTURA)	ROLO 50M2	10	R\$ 328,43	R\$ 3.284,30	VONDER
2	PARAFUSO Nº 6 C/ BUCHA	PCT 100UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	FIX
3	PARAFUSO Nº 8 C/ BUCHA	PCT 100UND	10	R\$ 54,00	R\$ 540,00	FIX
4	PARAFUSO Nº 10 C/ BUCHA	PCT 100UND	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	FIX
5	LUMINÁRIA TUBULAR LED 40W 1,20M SOBREPOR CALHA BIVOLT	UND	6	R\$ 42,00	R\$ 252,00	AVANT
<b>VALOR TOTAL DA PROPOSTA</b>					<b>R\$ 4.716,30</b>	

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$ 4.716,30 (QUATRO MIL, SETECENTOS E DEZESEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

VALIDADE DA PROPOSTA: 30 DIAS A CONTAR DE SUA APRESENTAÇÃO

PRAZO DE ENTREGA: 20 dias, contados do recebimento da nota de empenho.

**DADOS BANCÁRIOS:**

BANCO:	BANCO SANTANDER
AGENCIA:	4051
CONTA CORRENTE:	[REDACTED]
NOME:	GW COMERCIO E SERVIÇOS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA

**RESPONSÁVEL**

NOME:	GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA
RG:	[REDACTED] SDS-PE
CPF:	[REDACTED]
ENDEREÇO:	RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE - PE.
ESTADO CIVIL:	SOLTEIRA

Declaro que nos valores propostos estão inclusos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos

RECIFE, 05 DE SETEMBRO DE 2023.

*Gerlane Lira Luna da Silva*  
 Gerlane de Lira Luna da Silva  
 Proprietária

Resultado por Fornecedor



MINISTÉRIO DA DEFESA  
Comando do Exército  
Departamento de Educação e Cultura do Exército  
Diretoria de Formação e Aperfeiçoamento  
Escola de Sargentos das Armas

Pregão Nº 00029/2022(SRP) - (Decreto Nº 10.024/2019)

RESULTADO POR FORNECEDOR



01.089.802/0001-82 - L C L COMERCIO DE ALVOS LTDA.

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
9	Obréia	Rolo 1000,00 UN	50	R\$ 17,6700	R\$ 12,5000	R\$ 625,0000
Marca: LCL Fabricante: LCL Modelo / Versão: OBREIA PRETA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos., Cor: Preta, Tamanho: Padrão, Apresentação: Auto Adesiva, Formato: Circular						
10	Obréia	Rolo 1000,00 UN	30	R\$ 17,3300	R\$ 12,5000	R\$ 375,0000
Marca: LCL Fabricante: LCL Modelo / Versão: OBREIA BRANCA Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Obréia Material: Papel Celulose Vegetal, Aplicação: Cobrir Furos Causados Por Projéteis Nos Alvos., Cor: BRANCA, Tamanho: Padrão, Apresentação: Auto Adesiva, Formato: Circular						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 1.000,0000</b>

03.015.231/0001-67 - INTERTUBO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
34	Perfil metal ferroso	Unidade	40	R\$ 341,4400	R\$ 291,0000	R\$ 11.640,0000
Marca: Arcelor Fabricante: Arcelor Modelo / Versão: Arcelor Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Perfil Metal Ferroso Material: Ferro, Altura: 40 MM, Formato Seção: U, Bêta Chape: 14 POL, Largura: 75 MM, Características Adicionais: Tipo "U" Enrijecido, Peso: 18 KG, Espessura Chapa: 2,25 M						
115	Tubo Metalon	Barra 6,00 M	100	R\$ 103,7600	R\$ 96,0000	R\$ 9.600,0000
Marca: Arcelor Fabricante: Arcelor						

10.463.704/0001-54 - AGR COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
28	Parafuso rosca madeira	Unidade	1060	R\$ 1,4600	R\$ 0,8900	R\$ 943,4000
Marca: CISER Fabricante: CISER Modelo / Versão: PHILLIPS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso rosca madeira, material aço carbono, tratamento superficial bicromatizado, tipo cabeça chata, tipo fenda philips, diâmetro corpo 2,50, comprimento 10						
30	Bucha parafuso	Unidade	1100	R\$ 0,5700	R\$ 0,0900	R\$ 99,0000
Marca: IVPLAST Fabricante: IVPLAST Modelo / Versão: 58 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha parafuso, material náilon, comprimento 4, espessura 8						
31	Bucha parafuso	Unidade	1080	R\$ 0,4200	R\$ 0,1800	R\$ 194,4000
Marca: IVPLAST Fabricante: IVPLAST Modelo / Versão: S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Bucha parafuso, material náilon, comprimento 5, espessura 10						
38	Rebite Pop	Caixa 100,00 UN	70	R\$ 20,4800	R\$ 9,7900	R\$ 685,3000
Marca: LOTUS Fabricante: LOTUS Modelo / Versão: POP Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Rebite pop, material alumínio, tipo comum, tipo aba abaulado, diâmetro corpo 4, comprimento 12						
42	Parafuso com bucha e porca	Unidade	100	R\$ 11,6500	R\$ 2,7800	R\$ 278,0000
Marca: TORALF Fabricante: TORALF Modelo / Versão: S10 Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Parafuso com bucha e porca, material latão, referência bucha nº 10, tipo porca castelo						
256	Nível bolha	Unidade	10	R\$ 40,2700	R\$ 19,0000	R\$ 190,0000
Marca: EDA Fabricante: EDA Modelo / Versão: 40 CM Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Nível bolha, material corpo alumínio, tipo bolha retificada, Comprimento 40, quantidade posição bolha 2 de prumo/1 de nível						
272	Lâmina serra manual	Unidade	80	R\$ 12,0100	R\$ 2,9000	R\$ 232,0000
Marca: ROCAST Fabricante: ROCAST Modelo / Versão: HSS Descrição Detalhada do Objeto Ofertado: Lâmina serra manual, material: aço rápido, quantidade dentes: 24 dentes por polegada, largura: 13 mm, comprimento: 300 mm, aplicação: arco de serra, espessura: 0,65 mm, características adicionais: flexível, resistente						
<b>Total do Fornecedor:</b>						<b>R\$ 2.622,1000</b>

14.968.227/0001-30 - FERGAVI COMERCIAL LTDA

Item	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade	Critério de Valor (*)	Valor Unitário	Valor Global
3	Óleo lubrificante	Litro	300	R\$ 50,4300	R\$ 24,8000	R\$ 7.440,0000
Marca: LUBRAX						

MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXERCITO BRASILEIRO  
CMINE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/07  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

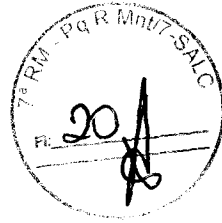
EMPRESA	CNPJ
META	35.503.809/0001-10
NORDESTE POTENCIAL	22.280.916/0001-85
GW	30.554.667/0001-05
AGRA	10.463.704/0001-54

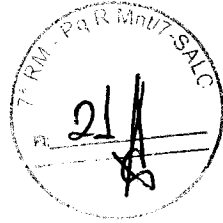
ASSUNTO	Aquisição de material para reforma do auditório									
PROCESSO Nº	30/2023									
ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	P. UNIT	P. TOTAL	META	NORDESTE	GW	AGRA	MENOR PREÇO
01	10	Rl c/ 50 m²	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M² (Manta Subcobertura)	R\$ 275,12	R\$ 2.751,20	275,20	304,90	R\$ 328,43	R\$ 0,00	META
02	10	Pct c/ 100	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	R\$ 34,19	R\$ 341,90	55,35	34,19	R\$ 54,00	R\$ 0,00	NORDESTE
03	10	Pct c/ 100	Parafuso nº 8, com bucha de fixação	R\$ 51,90	R\$ 519,00	60,75	51,90	R\$ 54,00	R\$ 0,00	NORDESTE
04	1	Pct c/ 100	Parafuso nº 10, com bucha de fixação	R\$ 100,00	R\$ 100,00	0,00	111,90	R\$ 100,00	R\$ 278,00	GW
05	6	Und	Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	R\$ 32,80	R\$ 196,80	38,40	32,80	R\$ 42,00	R\$ 0,00	NORDESTE
					<b>R\$ 3.908,90</b>					

Conforme tabela acima, a(s) empresa(s) que obtiveram o menor preço, referente ao material relacionado, contam discriminadas na coluna "MENOR PREÇO".

Recife, 11 de setembro de 2023

  
JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA - 2ª Ten  
CHEFE DO ALMOXARIFADO





**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM/ 7ª DE  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Processo nº** 64621.007033/2023-51

**Assunto:** Aquisição de Material para Manutenção das Instalações

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

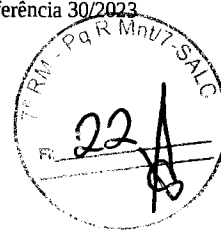
**JUSTIFICATIVA**

Reconheço que o processo nº **64621.007033/2023-51**, está corretamente enquadrado no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/21, em sua atual redação, sendo portanto, **DISPENSÁVEL DE LICITAÇÃO**.

Recife-PE, 11 de setembro de 2023

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – Ten Cel**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7

## Termo de Referência 30/2023



## Informações Básicas

Número do TR	UASG	Editado por	Atualizado em
30/2023	160200-PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7	FRANCISCO LOPES DOS SANTOS	11/09/2023 14:32 (v 1.0)

## Status

CONCLUÍDO

## Outras informações

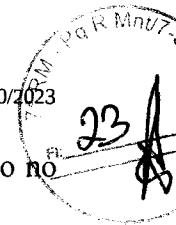
Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda	160200-30/2023	64621.007033/2023-51

## 1. Definição do objeto

## 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição de materiais específicos a serem empregados na manutenção e reparo do auditório do Parque Regional de Manutenção/7, permitindo que as atividades desenvolvidas pela companhia de instrução e demais setores tenham um ambiente funcional e adequado às suas necessidades, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTDE	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Manta Térmica de Alumínio Dupla Face com 50 M <sup>2</sup> (Manta Subcobertura)	486809	Emb c/ 50m2 (50m x 1m)	10	275,12	2.751,20
2	Parafuso nº 6, com bucha de fixação	611008	Pct c/ 100	10	34,12	341,90
3	Parafuso nº 8, com bucha de fixação	610485	Pct c/ 100	10	51,90	519,00
4	Parafuso nº 10, com bucha de fixação	486107	Pct c/ 100	1	100,00	100,00
5	Luminária tubular led 40w 1,20 m sobrepor calha bivolt	447213	Und	6	32,80	196,80



- 1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto no 10.818, de 27 de setembro de 2021.
- 1.3. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.
- 1.4. O prazo de vigência da contratação é de 90 (noventa) dias contados do aceite da nota de empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.
- 2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.

## 3. Descrição da solução

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

- 3.1. A descrição da solução como um todo mais adequada para atender à demanda do Parque Regional de Manutenção/7 é através de dispensa de licitação conforme o Inciso II do Art 75 da Lei 14.133 de 1o de Abril de 2021.

## 4. Requisitos da contratação

### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

#### Da exigência de amostra

- 4.1. Não haverá exigência de amostras.

#### Subcontratação

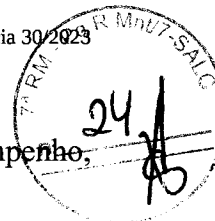
- 4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

#### Garantia da contratação

- 4.19. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei no 14.133, de 2021.

## 5. Modelo de execução do objeto

### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO



## Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da aceitação da nota de empenho, em remessa única.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Avenida Dezessete de Agosto, 784, Casa Forte, Recife-PE.

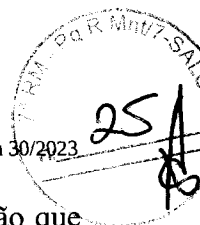
## Garantia, manutenção e assistência técnica

- 5.5. O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei no 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

- 6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei no 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.
- 6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.
- 6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.
- 6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterà informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.
- 6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, caput).
- 6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VI);
- 6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei no 14.133, de 2021, art. 117, §1º, e Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, II);
- 6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, III);



6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, IV).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, V).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto no 11.246, de 2022).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto no 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, IV).

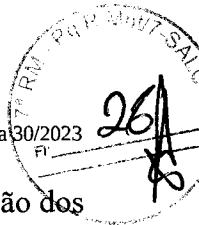
6.9.1. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.9.2. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.9.3. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.9.4. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei no 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.10. O fiscal administrativo do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou prorrogação contratual. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 22, VII).



6.11. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto no 11.246, de 2022, art. 21, VI).

## 7. Critérios de medição e pagamento

### 7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

#### Recebimento do Objeto

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. Nota Explicativa: Inserir o subitem 6.12 se for o caso para inclusão de rotinas de fiscalização específicas para atender às peculiaridades do objeto contratado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei no 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

#### Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7o, §2o da Instrução Normativa SEGES/ME no 77/2022.

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei no 14.133, de 2021.

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei no 14.133, de 2021.

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

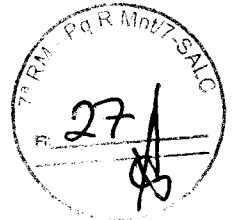
7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

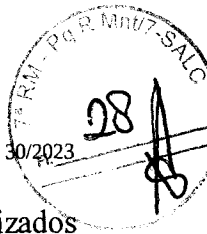
7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME no 77, de 2022.





7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

### **Forma de pagamento**

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar no 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

### **Antecipação de pagamento**

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **Cessão de crédito**

7.25. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME no 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.25.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.26. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.27. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei no 8.429, de 1992, tudo nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.28. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração.

7.29. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.



## 8. Critérios de seleção do fornecedor

### 8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

#### Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

#### Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

#### Habilitação jurídica

8.3. **Pessoa física** : cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.4. **Empresário individual** : inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.5. **Microempreendedor Individual - MEI** : Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.6. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI** : inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

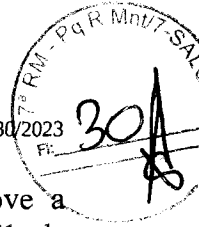
8.7. **Sociedade empresária estrangeira** : portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020 .

8.8. **Sociedade simples** : inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.9. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** : inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.10. **Sociedade cooperativa** : ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei no 5.764, de 16 de dezembro 1971 .

8.11. **Agricultor familiar** : Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto no 10.880, de 2 de dezembro de 2021 .



8.12. **Produtor Rural** : matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

8.13. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta no 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943;

8.19. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual/Distrital relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.20. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.21. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.22. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### **Qualificação Econômico-Financeira**

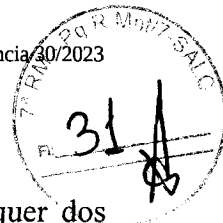
8.23. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5o, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Seges/ME no 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.24. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei no 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.25. Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), comprovados mediante a apresentação pelo licitante de balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais e obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

I - Liquidez Geral (LG) = (Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo) / (Passivo Circulante + Passivo Não Circulante);

II - Solvência Geral (SG) = (Ativo Total) / (Passivo Circulante + Passivo não Circulante); e



III - Liquidez Corrente (LC) = (Ativo Circulante)/(Passivo Circulante).

8.26. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10 % do valor total estimado da contratação .

8.27. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei no 14.133, de 2021, art. 65, §1o).

8.28. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei no 14.133, de 2021, art. 69, §6º)

### Qualificação Técnica

8.30. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.31.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4o, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2o a 6o da Lei n. 5.764, de 1971 ;

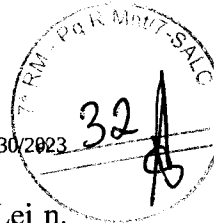
8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107 ;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;



8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.908,90

## 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 3.908,90 (TRÊS MIL NOVECENTOS E OITO REAIS E NOVENTA CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.


10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- I) Gestão/Unidade: 160200;
- II) Fonte de Recursos: 160502;
- III) Programa de Trabalho: 171459;
- IV) Elemento de Despesa: 339030;
- V) Plano Interno: B4OMOBMAQUA;

## 11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3o do Art. 4o do Decreto no 10.543, de 13 de novembro de 2020.

  
**JOÃO LUCAS SILVA DE SOUZA** – 2º Ten  
Requisitante

  
**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG** – Ten Cel.  
Autoridade competente



**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

**Processo nº** 64621.007033/2023-51

**Assunto:** Aquisição de Material para Manutenção das Instalações

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**DESPACHO**

A Dispensa de Licitação para a Aquisição de Material para Manutenção das Instalações, constante no presente processo não está fracionando a despesa, respeitando o limite previsto na legislação.

Recife-PE, 11 de setembro de 2023

**MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC**  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE

Número da Unidade Protocolizadora: 64621

**Processo nº** 64621.007033/2023-51

**Assunto:** Aquisição de Material para Manutenção das Instalações

**Interessado:** Parque Regional de Manutenção/7

**DECLARAÇÃO**

Declaro para efeito de despesas que a Aquisição de Material para Manutenção das Instalações, está de acordo com o que prescreve o disposto no art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Trata-se de dispensa de licitação de aquisição de material, o qual será realizado no exercício de 2023 com recursos do mesmo a ser disponibilizados não causando impacto orçamentário.

Recife-PE, 11 de setembro de 2023

MARCEL PASSOS ZYLBERBERG – TC  
Ordenador de Despesas do Pq R Mnt/7



**CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇÃO DE  
EMPRESÁRIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL  
NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429**

**NIRE 26804728285  
CNPJ 35.503.809/0001-10**

**NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1991, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº [REDACTED] expedida pelo SDS/PE, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, nº 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.580-648, Brasil; EMPRESÁRIO INDIVIDUAL com sede situada na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, nº 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.580-648, inscrito na Junta Comercial do Estado de Pernambuco sob o NIRE 26804728285 de 13/11/2019 e no CNPJ sob nº 35.503.809/0001-10, fazendo uso do que permite o § 3º do art. 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/08, ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO INDIVIDUAL para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada, passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obriga A TITULAR:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.**

A empresa **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE 08923025429** passa a ser uma sociedade limitada unipessoal e girará sob o novo nome empresarial **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA.**

**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE.**

A sociedade limitada unipessoal terá sede na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, nº 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.580-648.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS.**

A sociedade limitada unipessoal poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL.**

A sociedade limitada unipessoal passa a ter os seguintes objetos:

Cnae	Tipo	Descrição
7319-0/02	Principial	Promoção de vendas;
4712-1/00	Secundária	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;

*N. Krisley*

17/01/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=44WjX13M0C93XelDXFX1Ug&chave2=biVYHKOtZXWAGXCK14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO



- 8219-9/99** Secundária Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
- 4751-2/01** Secundária Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de Informática;
- 4782-2/01** Secundária Comércio varejista de calçados;
- 4744-0/01** Secundária Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
- 4741-5/00** Secundária Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
- 4744-0/03** Secundária Comércio varejista de materiais hidráulicos;
- 4789-0/05** Secundária Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
- 4723-7/00** Secundária Comércio varejista de bebidas;
- 4755-5/01** Secundária Comércio varejista de tecidos;
- 4773-3/00** Secundária Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
- 4753-9/00** Secundária Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
- 4752-1/00** Secundária Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;
- 4754-7/01** Secundária Comércio varejista de móveis;
- 4763-6/02** Secundária Comércio varejista de artigos esportivos;
- 4729-6/99** Secundária Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente;
- 4742-3/00** Secundária Comércio varejista de material elétrico;
- 4759-8/99** Secundária Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambú e outros similares – panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides);
- 4761-0/03** Secundária Comércio varejista de artigos de papelaria;
- 4789-0/07** Secundária Comércio varejista de equipamentos para escritório;
- 4755-5/02** Secundária Comercio varejista de artigos de armarinho;

*Nknsly*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4wJjX3M0C93XeLDXFXIUGschave2=blVYHKofZKwAGXckI4Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO

17/01/2022

**JUCEPE**

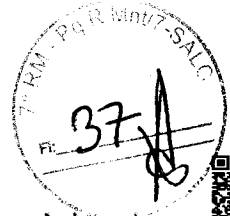
Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjxi3M0C93XeLDXFX1Ug&chave2=biVYHkoZzXwAGXck14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORRAS BARROS VENTURA MARINHO

- |                  |            |  |
|------------------|------------|--|
| <b>4772-5/00</b> | Secundária | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;   |
| <b>4744-0/04</b> | Secundária | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;               |
| <b>4744-0/02</b> | Secundária | Comércio varejista de madeira e artefatos;                                       |
| <b>4763-6/01</b> | Secundária | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;                          |
| <b>4756-3/00</b> | Secundária | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;          |
| <b>5620-1/02</b> | Secundária | Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê;                         |
| <b>4754-7/02</b> | Secundária | Comércio varejista de artigos de colchoaria;                                     |
| <b>4744-0/99</b> | Secundária | Comércio varejista de materiais de construção em geral;                          |
| <b>4763-6/04</b> | Secundária | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;                          |
| <b>4774-1/00</b> | Secundária | Comércio varejista de artigos de óptica;   |
| <b>4781-4/00</b> | Secundária | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;                         |
| <b>4783-1/02</b> | Secundária | Comércio varejista de artigos de relojoaria;                                     |
| <b>3299-0/03</b> | Secundária | Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos; |
| <b>1413-4/01</b> | Secundária | Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.                            |

**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL.**

O capital social que era de R\$ 6.700,00 (Seis Mil e Setecentos Reais) passa para R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais) com o aporte pelo sócio de R\$ 83.300,00 (Oitenta e Três Mil e Trezentos Reais), perfazendo um total de 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pela sua única sócia.

**CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO.**

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe a sua titular **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

*Nayara*

17/01/2022

**JUCEPE**

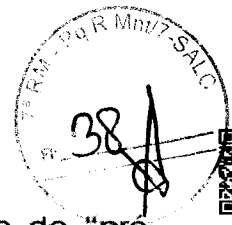
Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



**CLÁUSULA SÉTIMA: DO PRO LABORE.**

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE.**

A responsabilidade da titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1.052 CC/2002.

**CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO.**

A sociedade declara que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso I (ME) do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei, na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

A administradora declara, sob as penas da lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-lo de exercer atividade empresarial, conforme artigo 1.011, 1º do CC/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS CONSIDERAÇÕES.**

Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada unipessoal, conforme ato:

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DA  
"META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA"  
CNPJ 35.503.809/0001-10**

Pelo presente Instrumento Particular de Contrato Social:

**NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, nacionalidade brasileira, casada em regime de comunhão parcial de bens, nascida em 14/09/1991, empresária, portadora da cédula de identidade sob nº [REDACTED], expedida pelo SDS/PE, inscrita no CPF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, nº 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.580-648, Brasil.

Resolve constituir uma sociedade limitada unipessoal, considerando o disposto nos parágrafos § 1º e § 2º do art. 1.052 do Código Civil e obedecendo o constante na Instrução Normativa DREI nº 69, de 18 de novembro de 2019, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.**

A sociedade limitada unipessoal gira sob o nome empresarial **META EMPENHO SOLUÇÕES LTDA.** (art. 997, II, CC/2002).

*NKrisley*

17/01/2022



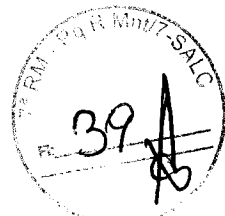
Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



**CLÁUSULA SEGUNDA: DO ENDEREÇO DA SEDE.**

A sociedade limitada unipessoal tem sede na 4ª Travessa Oscar Francisco de Lima, nº 9, Ponte dos Carvalhos, Cabo de Santo Agostinho-PE, CEP: 54.580-648.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DAS FILIAIS.**

A sociedade limitada unipessoal poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**CLÁUSULA QUARTA: DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO.**

A sociedade limitada unipessoal tem por objeto social no ramo de prestação de serviço, do comércio e da fabricação, conforme segue: (art. 997, II, CC/2002)

Cnae	Tipo	Descrição
7319-0/02	Principál	Promoção de vendas;
4712-1/00	Secundária	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns;
8219-9/99	Secundária	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente;
4751-2/01	Secundária	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática;
4782-2/01	Secundária	Comércio varejista de calçados;
4744-0/01	Secundária	Comércio varejista de ferragens e ferramentas;
4741-5/00	Secundária	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura;
4744-0/03	Secundária	Comércio varejista de materiais hidráulicos;
4789-0/05	Secundária	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários;
4723-7/00	Secundária	Comércio varejista de bebidas;
4755-5/01	Secundária	Comércio varejista de tecidos;
4773-3/00	Secundária	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos;
4753-9/00	Secundária	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo;
4752-1/00	Secundária	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação;

*NKrusliq*

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX3M0C93XeJDPFX1Ug6chave2=blV1HkoFzXWAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO

17/01/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXx3M0C93XeLDXFX1Ug&chave2=biVYHKOcZXWAGcXk14FdLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO

- |                  |   |   |
|------------------|---|---|
| <b>4754-7/01</b> | Secundária  | Comércio varejista de móveis;   |
| <b>4763-6/02</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos esportivos;   |
| <b>4729-6/99</b> | Secundária em geral ou especializado anteriormente; | Comércio varejista de produtos alimentícios em produtos alimentícios não especificados anteriormente;   |
| <b>4742-3/00</b> | Secundária  | Comércio varejista de material elétrico;  |
| <b>4759-8/99</b> | Secundária  | Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente (artigos para habitação, de vidro, cristal, porcelana, borracha, plástico, metal, madeira, vime, bambú e outros similares - panelas, louças, garrafas térmicas, escadas domésticas, escovas, vassouras, cabides); |
| <b>4761-0/03</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos de papelaria;   |
| <b>4789-0/07</b> | Secundária escritório;                              | Comércio varejista de equipamentos para escritório;   |
| <b>4755-5/02</b> | Secundária  | Comercio varejista de artigos de armarinho;   |
| <b>4772-5/00</b> | Secundária  | Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal;  |
| <b>4744-0/04</b> | Secundária  | Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas;  |
| <b>4744-0/02</b> | Secundária  | Comércio varejista de madeira e artefatos;  |
| <b>4763-6/01</b> | Secundária  | Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos;   |
| <b>4756-3/00</b> | Secundária  | Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios;   |
| <b>5620-1/02</b> | Secundária  | Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê;  |
| <b>4754-7/02</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos de colchoaria;  |
| <b>4744-0/99</b> | Secundária em geral;                                | Comércio varejista de materiais de construção   |
| <b>4763-6/04</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping;   |
| <b>4774-1/00</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos de óptica;  |
| <b>4781-4/00</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios;  |
| <b>4783-1/02</b> | Secundária  | Comércio varejista de artigos de relojoaria;  |

*NKrisley*

17/01/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjX13M0C93Xe1dDX1l0g&chave2=biVHKocZXWAGXCK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO

**3299-0/03** Secundária Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos;

**1413-4/01** Secundária Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida.

**CLÁUSULA QUINTA.** A empresa iniciou suas atividades em 13/11/2019 e seu prazo de duração é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

**CLÁUSULA SEXTA: DO CAPITAL SOCIAL.**

A sociedade limitada unipessoal tem o capital social de R\$ 90.000,00 (Noventa Mil Reais), dividido em 90.000 (noventa mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito integralizado, neste ato, em moeda corrente e legal do País, pela sua única sócia

**CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESPONSABILIDADE.**

A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA OITAVA: CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS.**

Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA NONA: DO ENQUADRAMENTO.**

Declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA - ME nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

**CLÁUSULA DÉCIMA: DA ADMINISTRAÇÃO.**

A administração da sociedade limitada unipessoal cabe asua titular **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais, nos termos do art. 1.064 da Lei nº 10.406/2002.

**§ Único:** Fica facultada a nomeação de administradores não pertencentes ao quadro societário, desde que aprovado por dois terços dos sócios, nos termos do art. 1.061 da Lei nº 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PRO LABORE.**

A sócia única administradora, fixará uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS.**

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à

*NKrisley*

17/01/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



http://assinador.pcs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4aWjXtYAM0C93XeLDXFXlUg&chave2=biYHk0tZXWAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO

elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo sócio único, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.**

Falecendo ou interditada a sócia única da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO.**

A administradora declara sob as penas da Lei que não está impedida por Lei especial do exercício da administração da sociedade unipessoal limitada e que não se acha condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO FORO.**

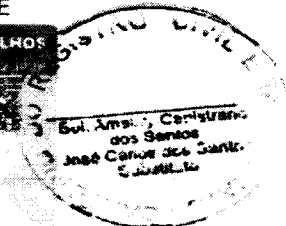
Fica eleito o foro da cidade do Cabo de Santo Agostinho, Estado de Pernambuco para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

A titular lavra este instrumento em via única.

Cabo de Santo Agostinho, 13 de Janeiro de 2022.

 Nayara Krisley dos Santos Albuquerque  
NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE

**CARTÓRIO REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO 3º DISTRITO - PONTE DOS CARVALHOS**  
Rua do Cabo Agostinho nº 149 - CEP: 55500-279 - Email: cartorio@cartorio3.com - Fone: (51) 3322-1010  
SANTOS ALBUQUERQUE, que confere o padrão registrado no nº 26202787666  
Dou fe.  
Cabo de Santo Agostinho, 14 de janeiro de 2022.  
Em testemunho da verdade.  
Vale somente com o selo Autenticidade: D077473.GFF (02/01/2022) 02308  
Consulte autenticidade em: [www.jucepe.pe.gov.br](http://www.jucepe.pe.gov.br)

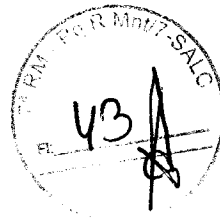


17/01/2022



Certifico o Registro em 17/01/2022  
Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666  
Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 325794009763041

## DECLARAÇÃO DE AUTENTICIDADE



Eu, **ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO**, contadora, com carteira profissional nº [REDACTED] CRC/PE, inscrito no CPF nº [REDACTED] e RG nº [REDACTED] expedida por SDS/PE, DECLARO, sob as penas da Lei penal e, sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que os documentos digitalizados objetos do arquivamento sob protocolo nº 229931545 são autênticos e condizem com o original, em conformidade com o art. 1º da Resolução nº 01/2020/JUCEPE, de 26 de março de 2020.

### Documentos apresentados:

1. Contrato Social de transformação de Microempreendedor Individual denominado **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE** 08923025429; 8 folhas.
2. Carteira de Identidade sob nº 8304114 SDS/PE, Expedida em 26/06/2019, em nome de **NAYARA KRISLEY DOS SANTOS ALBUQUERQUE**; 2 folhas.
3. Carteira Profissional sob nº 024476/O-6 CRC/PE e RG sob nº 3.451.849 SDS/PE, em nome **ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO**; 1 folha.

Data: 14/Janeiro/2022

**ANGELA MORAES BARROS V MARINHO**  
CONTADORA

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=4MjxY3M0C93XelDfXl1fg&chave2=blvYHkocZxwAGXck14FDlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 61031917420-ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO

17/01/2022

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 17/01/2022

Arquivamento 26202787666 de 17/01/2022 Protocolo 229931545 de 17/01/2022 NIRE 26202787666

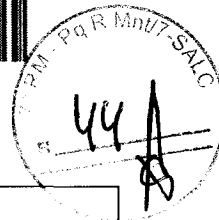
Nome da empresa META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 325794009763041



229931545



**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	META EMPENHO SOLUCOES LTDA
PROTOCOLO	229931545 - 17/01/2022
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

MATRIZ

NIRE 26202787666  
CNPJ 35.503.809/0001-10  
CERTIFICO O REGISTRO EM 17/01/2022  
SOB N: 26202787666

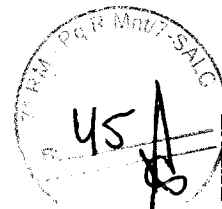
**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 61031917420 - ANGELA MORAES BARROS VENTURA MARINHO - Assinado em 14/01/2022 às 15:07:14

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

17/01/2022

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA  
GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ 30.554.667/0001-05**



GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA, nacionalidade brasileira, solteira, 09/08/1993, empresária, RG [REDACTED] órgão expedidor SDS-PE, CPF nº. [REDACTED] residente e domiciliado na RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE, PE, CEP 50.780-310, única sócia GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA 096.617.614-69, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE, PE, CEP 50.780-310, com contrato social arquivado na Junta Comercial PERNAMBUCO sob o NIRE nº. 26803617692 em 25/05/2018, inscrita no CNPJ sob nº. 30.554.667/0001-05, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.033, da Lei nº. 10.406/2002 (Código Civil) e a partir do que dispõe a LCP 128/08, resolve:

**DA TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL PARA LTDA**

Ora transforma seu registro de EMPRESÁRIO(a) para SOCIEDADE EMPRESÁRIA de tipo jurídico Limitada.

Passando a se constituir sob o tipo jurídico SOCIEDADE LIMITADA, a qual se regerá, doravante, pelo presente CONTRATO SOCIAL ao qual se obrigam mutuamente todos os sócios:

**Cláusula 1ª**, A sociedade girará sob o novo nome empresarial **GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**, com sede na RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE, PE, CEP 50.780-310

Parágrafo Único: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURACAO**

**Cláusula 2ª** A empresa tem por objeto social:

4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização)  
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos e persianas; instalação de placas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).  
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (construção de fornos industriais; construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).  
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TJOLOS E TELHAS

14/01/2021

**JUCEPE**


Certifico o Registro em 14/01/2021

Arquivamento 26202627855 de 14/01/2021 Protocolo 208083375 de 11/12/2020 NIRE 26202627855

Nome da empresa GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231109035188464



**CONTRATO SOCIAL**  
**POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESÁRIO EM LTDA**  
**GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**  
**CNPJ 30.554.667/0001-05**

4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 3ª** O acervo da sociedade ora transformada, subscrito e integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresária mencionado na cláusula anterior.

Parágrafo Único: O ativo e passivo da atividade empresária fica por este ato totalmente absorvido pela sociedade, que se compromete a fazer a guarda, nos prazos legais, de todos os livros e registros provenientes da empresa ora transformada.

**Cláusula 4ª** A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social, conforme art. 1-52 CC/2002.

**Cláusula 5ª** A sócia DECLARA que o movimento da receita bruta anual da empresa não excederá ao limite fixado no inciso II (EPP) do art. 3º da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei.

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula 6ª** A administração da sociedade será exercida pela sócia **GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula 7ª** A administradora declara, sob penas de lei, que não está incurso em quaisquer crimes previstos em lei ou restrições legais, que possam impedi-la de exercer atividade sem autorização de outro sócio.

**Cláusula 8ª** Firma ato continuo a solicitação do contrato social da sociedade empresária limitada, conforme ato:

**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA**  
**GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

**GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA**, nacionalidade brasileira, solteira, 09/08/1993, empresária, RG [REDACTED] brgão expedidor SDS-PE, CPF nº [REDACTED] residente e domiciliado na RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE, PE, CEP 50.780-310

Têm contratada a constituição de uma sociedade limitada, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 14/01/2021

14/01/2021

Arquivamento 26202627855 de 14/01/2021 Protocolo 208083375 de 11/12/2020 NIRE 26202627855

Nome da empresa GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231109035188464

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnScA9pZTz1DdyZq1Q&chave2=biVYHkOtcZxwAgXcK14Fdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09661761469-GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA  
GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ 30.554.667/0001-05**



**DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS**

**Cláusula 1ª** A sociedade gira sob o nome empresarial **GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**

**Cláusula 2ª** A sociedade tem sede na RUA NOVO HORIZONTE, 659, AREIAS, RECIFE, PE, CEP 50.780-310.

**Cláusula 3ª** A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

**DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO**

**Cláusula 4ª** A sociedade tem por objeto social:  
4744099 COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, (comércio varejista de materiais de construção em geral, sem especialização)  
4120400 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS  
4321500 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA  
4322301 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS  
4322302 INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS CENTRAIS DE AR CONDICIONADO, DE VENTILAÇÃO E REFRIGERAÇÃO  
4330401 IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL  
4330402 INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL  
4330403 OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE  
4330404 SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL  
4330405 APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES  
4330499 OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO, (serviços de chapisco, emboço e reboco; instalação de toldos e persianas; instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante; colocação de vidros, cristais e espelhos; outras atividades de acabamento em edificações, não especificadas anteriormente).  
4399199 SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, (construção de fornos industriais; construção de partes de edifícios, tais como: telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, etc.; serviços de limpeza de fachadas, com jateamento de areia, vapor e semelhantes).  
4723700 COMÉRCIO VAREJISTA DE BEBIDAS  
4741500 COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA  
4744004 COMÉRCIO VAREJISTA DE CAL, AREIA, PEDRA BRITADA, TIJOLOS E TELHAS  
4751201 COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA  
4772500 COMÉRCIO VAREJISTA DE COSMÉTICOS, PRODUTOS DE PERFUMARIA E DE HIGIENE PESSOAL  
4789005 COMÉRCIO VAREJISTA DE PRODUTOS SANEANTES DOMISSANITÁRIOS  
4789007 COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO  
7111100 SERVIÇOS DE ARQUITETURA  
7112000 SERVIÇOS DE ENGENHARIA  
8129000 ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwtrSC9EPTZIDUy7q10&chave2=biVHKotZxwAGXCKl4FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09661761469-GERLANEDE LIRA LUNA DA SILVA

14/01/2021

Certifico o Registro em 14/01/2021

**JUCEPE**

Arquivamento 26202627855 de 14/01/2021 Protocolo 208083375 de 11/12/2020 NIRE 26202627855

Nome da empresa GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231109035188464

**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA  
GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ 30.554.667/0001-05**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYnsC9EptZ1DUyZqiQeChave2=blvYfKocZxwAGXck14Pdlw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09661761469-GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA

**DO CAPITAL SOCIAL**

**Cláusula 5ª** A sociedade tem o capital social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) dividido em 50000 quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, integralizada, neste ato em moeda corrente do país pelo seu titular.

**Cláusula 6ª** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do (s) outro (s) sócio(s), a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição, se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. (art. 1.056, art. 1.057, CC/2002)

**Cláusula 7ª** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social. (art. 1.052, CC/2002).

**DA ADMINISTRAÇÃO E DO PRO LABORE**

**Cláusula 8ª** A administração da sociedade será exercida pela sócia **GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Parágrafo único.** No exercício da administração, o administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pro labore, cujo valor será definido de comum acordo entre os sócios.

**DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS**

**Cláusula 9ª** Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002)

**Cláusula 10ª** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es), quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2o e art. 1.078, CC/2002)

**DO FALECIMENTO DE SOCIO**

**Cláusula 11ª** Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO**

**Cláusula 12ª** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de

14/01/2021



Certifico o Registro em 14/01/2021  
Arquivamento 26202627855 de 14/01/2021 Protocolo 208083375 de 11/12/2020 NIRE 26202627855  
Nome da empresa GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>  
Chancela 231109035188464



**CONTRATO SOCIAL  
POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO EM LTDA  
GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
CNPJ 30.554.667/0001-05**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

**DOS CASOS OMISSOS**

**Cláusula 13ª** Os casos omissos no presente contrato serão resolvidos pelo consenso dos sócios, com observância da lei n 10.406/2002.

**DO FORO**

**Cláusula 14ª** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece Recife.

Para firmar o presente ato, assina o presente instrumento.

RECIFE, 17 de dezembro de 2020.

  
**GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA**

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=ampwYhSCa9EPTZ1DyZqi0echave2=blvYHKocZMAGCK14FDLw  
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 09661761469-GERLANE DE LIRA LUNA DA SILVA

14/01/2021

**JUCEPE**

Certifico o Registro em 14/01/2021

Arquivamento 26202627855 de 14/01/2021 Protocolo 208083375 de 11/12/2020 NIRE 26202627855

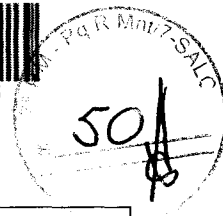
Nome da empresa GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://redesim.jucepe.pe.gov.br/autenticacaodocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 231109035188464



208083375

**TERMO DE AUTENTICAÇÃO**

NOME DA EMPRESA	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA
PROTOCOLO	208083375 - 11/12/2020
ATO	002 - ALTERAÇÃO
EVENTO	046 - TRANSFORMAÇÃO

**MATRIZ**

NIRE 26202627855  
CNPJ 30.554.667/0001-05  
CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2021  
SOB N: 26202627855

**REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE**

Cpf: 09661761469 - GERLANEDE LIRA LUNA DA SILVA

ESTE PROCESSO É 30 DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DISPOSTO PELA IN DREI N.º 62, DE 10 DE MAIO DE 2019.

Assinado eletronicamente por  
**ILAYNE LARISSA LEANDRO MARQUES**  
SECRETÁRIA - GERAL

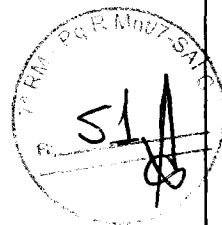
1

14/01/2021



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE



**CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET**

Código de Autenticação 1305.1076.2645.3410  
Certidão gerada em 23/5/2018 09:20:05  
PROTOCOLO SIARGO 18/907790-5

## CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

**EMPRESA** NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI EPP  
**NIRE** 26.6.0007243-8  
**ATO** 002 - ALTERAÇÃO  
**EVENTO(S)** 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)  
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

### ASSINADO POR

Validade desconhecida

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA  
COSTA, 38679631491  
Date: 2018.05.23 16:51:40 -03:00  
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO  
Location: RECIFE-PE

**ARQUIVADO EM** 23/5/2018 09:20:05

**AUTENTICIDADE** 1305.1076.2645.3410

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1305107626453410>

Recife, 23 de maio de 2018

*André Ayres Bezerra da Costa*  
André Ayres Bezerra da Costa  
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 08.378.340/0001-62 - L3 SERVIÇOS E CONSULTORIA  
Data - 23/05/2018 04:51:47  
Código de Autenticação 1305.1076.2645.3410  
Junta Comercial de Pernambuco  
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1305107626453410>  
Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/08/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, em vigor consoante E.C nº32 de 11/09/2001 - Art 2º

CHANCELA DIGITAL  
NIRE 26.6.0007243-8  
Nº PROTOCOLO 18/907790-5 PROTOCOLADO 18/5/2018 12:15:54  
Nº ARQUIVAMENTO 20185077905 ARQUIVADO 23/5/2018 09:20:05  
EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS EIRELI



**NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**  
**2ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

**HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS**, Nacionalidade Brasileira, Nascida em 21/02/1989, solteira, empresária, inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] e Cédula de Identidade nº [REDACTED] - SDS/PE, Residente e Domiciliado: Rua dos Marceneiros, nº 141 - Casa - Timbí - Camaragibe - PE - CEP: 54.768-220.

Titular da Empresa de nome **NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº. 2660.0072438, com sede na Rua dos Marceneiros, nº 201 - Timbí - Camaragibe - PE - CEP: 54.768-220, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº. 22.280.916/0001-85, resolvem, alterar e consolidar o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

A Empresa passa a ter o seguinte objeto:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**

**47.12-1-00 - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios;**

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

- 47.81-4-00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;**
- 47.72-5-00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;**
- 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Embalagens;**
- 47.61-0-02 - Comércio Varejista de Jornais e Revistas;**
- 47.61-0-01 - Comércio Varejista de Livros;**
- 47.57-1-00 - Comércio Varejista de Equipamentos de uso doméstico e Pessoal, elétricos e eletrônicos;**
- 47.89-0-05 - Comércio Varejista de Produtos e Artigos de Limpeza Doméstica;**
- 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;**
- 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;**
- 47.21-1-03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;**
- 80.20-0-01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança eletrônico;**
- 56.20-1-02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções - Buffet;**
- 41.20-4-00 - Construção de Edifícios;**
- 43.99-1-03 - Obras de Alvenaria;**
- 43.30-4-04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;**
- 43.11-8-01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;**
- 43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;**
- 43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;**

Adelino da Silva  
 Mestrando  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco





- 43.13-4-00 - Obras de Terraplenagem;
- 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;
- 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;
- 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção, (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré-fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais, e espelhos, atividades de acabamento em edificações);
- 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras);
- 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

### CLÁUSULA SEGUNDA

O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em CAMARAGIBE/PE.

### CLÁUSULA TERCEIRA

As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

## CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

### DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

A Empresa gira sob o nome empresarial NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI EPP. (Art., 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA SEGUNDA

A Empresa tem sede na Rua dos Marceneiros, nº 201 - Timbí - Camaragibe - PE - CEP: 54.768-220. (art. 997, II, CC/2002).

#### CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual nos termos do art. 1.076 da Lei nº 10.406/ 2002.

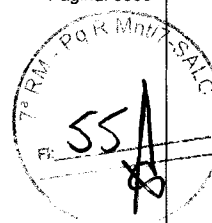
Adelton da Silva  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco



Documento disponibilizado a 08.378.340/0001-62 - L3 SERVIÇOS E CONSULTORIA  
 Data - 23/5/2018 09:20:05  
 Código de Autenticação 1305.1076.2645.3410  
 Junta Comercial de Pernambuco  
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1305107626453410>

CHANCELA DIGITAL  
 NIRE 26.6.0007243-8  
 Nº PROTOCOLO 18/907790-5 PROTOCOLADO 18/5/2018 12:15:54  
 Nº ARQUIVAMENTO 20189077905 ARQUIVADO 23/5/2018 09:20:05  
 EMPRESA NORDESTE POTENCIAL COMÉRCIO E SERVIÇOS EIRELI





## DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

### CLÁUSULA QUARTA

A Empresa tem por objeto social:

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL:**  
 47.12-1-00 - Comércio Varejista de Mercadorias em Geral, com Predominância de Produtos Alimentícios;

**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**

47.81-4-00 - Comércio Varejista de Artigos do Vestuário e Acessórios;  
 47.72-5-00 - Comércio Varejista de Cosméticos, Produtos de Perfumaria e de Higiene Pessoal;  
 47.61-0-03 - Comércio Varejista de Artigos de Papelaria e Embalagens;  
 47.61-0-02 - Comércio Varejista de Jornais e Revistas;  
 47.61-0-01 - Comércio Varejista de Livros;  
 47.57-1-00 - Comércio Varejista de Equipamentos de uso doméstico e Pessoal, elétricos e eletrônicos;  
 47.89-0-05 - Comércio Varejista de Produtos e Artigos de Limpeza Doméstica;  
 47.51-2-01 - Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática;  
 47.44-0-99 - Comércio Varejista de Materiais de Construção em Geral;  
 47.21-1-03 - Comércio Varejista de Laticínios e Frios;  
 80.20-0-01 - Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança eletrônico;  
 56.20-1-02 - Serviços de Alimentação para Eventos e Recepções – Bufê;  
 41.20-4-00 - Construção de Edifícios;  
 43.99-1-03 - Obras de Alvenaria;  
 43.30-4-04 - Serviços de Pintura de Edifícios em Geral;  
 43.11-8-01 - Demolição de Edifícios e Outras Estruturas;  
 43.30-4-02 - Instalação de Portas, Janelas, Tetos, Divisórias e Armários Embutidos de Qualquer Material;  
 43.22-3-01 - Instalações Hidráulicas, Sanitárias e de Gás;  
 43.13-4-00 - Obras de Terraplenagem;  
 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil;  
 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica;  
 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento de construção. (serviços de chapisco, emboço e reboco, instalação de toldos e persianas, instalação de piscinas pré fabricadas, quando não realizada pelo fabricante, colocação de vidros, cristais e espelhos, atividades de acabamento em edificações);  
 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção. (telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras);  
 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração.

### CLÁUSULA QUINTA

O prazo de duração da sociedade é indeterminado. (art. 997, II, CC/2002)

Adelino Alves Silva  
 Matr. 2044  
 Analista de Processos  
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco





## DO CAPITAL SOCIAL E DA CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS

### CLÁUSULA SEXTA

A empresa tem o capital de R\$ 350.000,00 (Trezentos e Cinquenta Mil Reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

### CLÁUSULA SÉTIMA

A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado. (art. 1.052, CC/2002).

## ADMINISTRAÇÃO

### CLÁUSULA OITAVA

A administração da Empresa caberá **ISOLADAMENTE** a **HÉLIDA CRISTINA BARROS ALBUQUERQUE MORAIS**, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

## DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

### CLÁUSULA NONA

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

## DO FALECIMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

## DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Adelino da Silva  
Mestrado  
Analista de Processos  
Junta Comercial do Estado de Pernambuco







## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 35.503.809/0001-10 DUNS®: 925666390  
Razão Social: META EMPENHO SOLUCOES LTDA  
Nome Fantasia: META EMPENHO  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 15/11/2023  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

Documento(s) assinalado(s) com "\*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal (Possui Pendência)

Receita Federal e PGFN	Validade:	21/02/2024
FGTS	Validade:	15/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	01/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal (Possui Pendência)

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/03/2023 (*)
Receita Municipal	Validade:	03/03/2023 (*)

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira (Possui Pendência)

Validade:	31/03/2023 (*)
-----------	----------------

Emitido em: 12/09/2023 10:32

CPF: ██████████ Nome: ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



SECRETARIA DA FAZENDA  
GOVERNO DO ESTADO  
*Pernambuco*



## CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL

Número da Certidão: 2023.000005457069-15

Data de Emissão: 12/09/2023

### DADOS DO CONTRIBUINTE

Razão Social: META EMPENHO SOLUCOES LTDA

Endereço: 4A TRAVESSA OSCAR FRANCISCO DE LIMA N. 9, PONTE DOS CARVALHOS, CABO DE SANTO AGOSTINHO, PE, CEP: 54.580-648

CNPJ: 35.503.809/0001-10

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste órgão, que o contribuinte acima identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida até **10/12/2023** devendo ser confirmada sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" na página [www.sefaz.pe.gov.br](http://www.sefaz.pe.gov.br).



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 10:39:12

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **META EMPENHO SOLUCOES LTDA**  
CNPJ: **35.503.809/0001-10**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 30.554.667/0001-05 DUNS®: 947820318  
Razão Social: GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA  
Nome Fantasia: GW COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 13/02/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Micro Empresa

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Nada Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	29/10/2023
FGTS	Validade:	30/09/2023
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	06/01/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	05/11/2023
Receita Municipal	Validade:	08/10/2023

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 30/04/2024

Emitido em: 12/09/2023 10:36

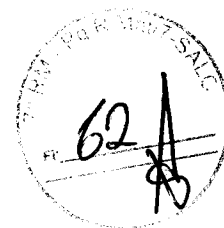
CPF: [REDAZIDO] Nome: ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 1



## TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



### Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 12/09/2023 10:45:40

#### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA**  
CNPJ: **30.554.667/0001-05**

#### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

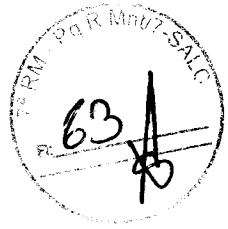
Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158  
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 08/05/2024  
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA  
MEI: Não  
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Consta  
Impedimento de Licitar: Consta  
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta  
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

#### Níveis cadastrados:

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN Validade: 13/02/2024

FGTS Validade: 30/09/2023

Trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>) Validade: 14/02/2024

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital Validade: 24/10/2023

Receita Municipal Validade: 25/09/2023

##### V - Qualificação Técnica

##### VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2024

Emitido em: 12/09/2023 10:41

CPF: ██████████ Nome: ALEXSANDRO KLEITON MANOEL DA SILVA

Ass: \_\_\_\_\_

1 de 2



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**ANEXO**  
**Impedimentos de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS@: 935974158  
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Impedimento de Licitar no Âmbito:**

Órgãos do Município de Caruarú



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

**Relatório de Ocorrências Ativas Impeditivas de Licitar**

**Dados do Fornecedor**

CNPJ: 22.280.916/0001-85 DUNS®: 935974158  
Razão Social: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA  
Nome Fantasia: NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS  
Situação do Fornecedor: Credenciado

**Ocorrência 1:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 28/03/2022 Prazo Final: 28/03/2024  
Número do Processo: 057/2022. Número do Contrato: ARP 050/2021 - CPL/G  
Descrição/Justificativa: Item 13, subitens 13.1.VI e 13.2, I da ARP nº 050/2021 CPL-G; no art. 3ª, inciso VI, e §1ª, inciso I, c/c Art. 5, inciso I, e § único, ambos do Decreto Municipal nº 096/2019, no art. 87, incisos II e III da Lei Federal nº 8.666/93 e, ainda, no art. 7ª da Lei Federal nº 10.520/02.

**Ocorrência 2:**

Tipo Ocorrência: Impedimento de Licitar e Contratar - Lei nº 10.520/02, art. 7ª  
Motivo: Falha ou fraude na execução do contrato  
UASG Sancionadora: 982381 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU  
Âmbito da Sanção: Município  
Prazo: Determinado  
Prazo Inicial: 03/08/2022 Prazo Final: 03/08/2024  
Número do Processo: 527/2022 Número do Contrato: ARP 050/2022  
Descrição/Justificativa: Recusa em iniciar o fornecimento/execução do contrato, ou seja, inexecução total.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 12/09/2023 10:46:16

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA**  
CNPJ: **22.280.916/0001-85**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Nota de Crédito N° 2023NC404706 da UG 160200

PAR MND  
SALC  
67

NÚMERO	2023NC404706
USUARIO	774.684.903-25
TERMINAL USUARIO	AWVAJ5NQ
DATA DA TRANSACAO	16/08/23
HORA DA TRANSACAO	09:02
UG DO OPERADOR	160502
EMISSAO	16/08/23
UG FAVORECIDA	160200
GESTAO FAVORECIDA	1
OP CAMBIAL	0.0000
TEXTO DA OBSERVACAO	B4AOMMAT_CNST23_DOM#AQS MAT CNST MNT OM- EMPH CFM MSG SIAFI NR 20233041821-DEC, DE 05JAN23. NC 2375 - PRAZO PARA EMPENHO: 21082023
MES LANCAMENTO	AGOSTO
QT LANCAMENTO	6
NR ORIGINAL	
SISTEMA ORIGEM	
NR TRANSFERENCIA	

DADOS CONTÁBEIS DA NOTA DE CRÉDITO 2023NC404706

LINHA	EVENTO	ESF	PTRES	FONTE	ND	UGR	PI	VALOR
1	300063	1	171459	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQUA	20.000,00



# Ato de Contratação Direta nº 00030/2023

[Acessar Contratação](#)

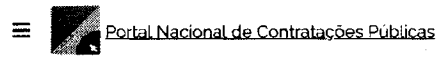
Última atualização 12/09/2023

**Local:** Recife/PE **Órgão:** COMANDO DO EXERCITO **Unidade compradora:** 160200 - PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7

**Modalidade da contratação:** Dispensa de Licitação **Amparo legal:** Lei 14.133/2021, Art. 75, II **Tipo:** Ato de Contratação Direta

**Modo de Disputa:** Não se aplica **Registro de preço:** Não

**Data de divulgação no PNCP:** 12/09/2023 **Situação:** Divulgada no PNCP



[Entrar](#)

Aquisição de material para manutenção das instalações deste Parque Regional de Manutenção/7.

### Informação complementar:

Por ser do interesse desta OM e está enquadrado no Art. 75º. Inciso II da Lei nº 14.133 de 1º/04/2021.

<b>VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA</b>	<b>VALOR TOTAL HOMOLOGADO DA COMPRA</b>
R\$ 3.909,70	R\$ 3.909,70

### Itens Arquivos Histórico

Número	Descrição	Quantidade	Valor unitário estimado	Valor total estimado	Detalhar
1	Manta termica	10	R\$ 275,20	R\$ 2.752,00	<a href="#">🔍</a>
2	Parafuso	10	R\$ 34,19	R\$ 341,90	<a href="#">🔍</a>
3	Parafuso	10	R\$ 51,90	R\$ 519,00	<a href="#">🔍</a>
4	Parafuso	1	R\$ 100,00	R\$ 100,00	<a href="#">🔍</a>
5	Luminaria	6	R\$ 32,80	R\$ 196,80	<a href="#">🔍</a>

Exibir 1-5 de 5 itens

Página < >

[< Voltar](#)



Criado pela Lei nº 14.133/21, o Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) é o site eletrônico oficial destinado a divulgação centralizada e obrigatória dos atos exigidos em sede de licitações e contratos administrativos abrangidos pelo novel diploma.

É gerido pelo Comitê Gestor do Portal Nacional de Contratações Públicas, um colegiado deliberativo com suas atribuições estabelecidas no Decreto nº 10.764, de 9 de agosto de 2021.

O desenvolvimento desta versão do Portal é um esforço conjunto de construção de uma concepção direta legal, homologado pelos, indicados a compor o aludido comitê.

A exatidão, fidedignidade e correitude das informações e dos arquivos relativos às contratações disponibilizadas no PNCP por força da Lei nº 14.133/2021 são de estrita responsabilidade dos órgãos e entidades contratantes.

<https://portaldeservicos.economia.gov.br>

☎ 0800 978 9001

AGRADECIMENTO AOS PARCEIROS

Data e hora da consulta: 18/09/2023 10:08  
Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	433

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/09/2023	Ordinário	64621007033202351	0,0000	2.752,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
35.503.809/0001-10	META EMPENHO SOLUCOES LTDA	54580-648
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
OSCAR FRANCISCO DE LIMA 9 PONTE DOS CARVALHOS	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CABO DE SANTO AGOSTINHO	PE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

NOTA DE CRÉDITO 2023NC404706 DEC DE 16AGO23 - PARTE REQ. 221/23 ALMOX DE 11SET23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023 UASG 160200. AQS DE MANTA TÉRMICA

#### Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

#### Informação Complementar

16020006000302023 - UASG Minuta: 160200

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 18/09/2023 10:08

Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	2.752,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

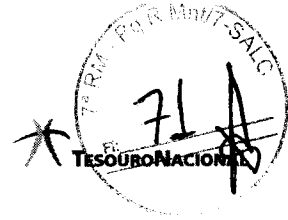
Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - MANTA TÉRMICA, MATERIAL ALUMINIZADA, TIPO ISOLANTE TÉRMICO, MODELO ENVELOPE, APLICAÇÃO NEONATAL, ESTERILIDADE USO ÚNICO	2.752,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	10,00000	275,2000	2.752,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG  
\*\*\*.025.446-\*\*  
14/09/2023 15:57:18

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.169.494-\*\*  
14/09/2023 15:39:12



Data e hora da consulta: 18/09/2023 10:08  
Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*  
Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### UG Emitente

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	434

#### Célula Orçamentária

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/09/2023	Ordinário	64621007033202351	0,0000	100,00

#### Favorecido

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
30.554.667/0001-05	GW COMERCIO E SERVICOS DE MATERIAL DE CONSTRU	50780-310
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
NOVO HORIZONTE 659 AREIAS	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	

#### Amparo Legal

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	75	-	II	-
<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>	
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-	

#### Descrição

NOTA DE CRÉDITO 2023NC404706 DEC DE 16AGO23 - PARTE REQ. 222/23 ALMOX DE 11SET23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023 UASG 160200. AQS DE PARAFUSO N 10.

#### Local da Entrega

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

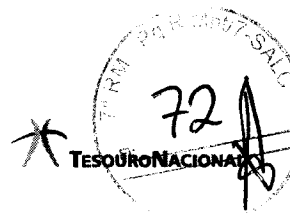
#### Informação Complementar

16020006000302023 - UASG Minuta: 160200

#### Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	14/09/2023 15:57:18	Alteração



Data e hora da consulta: 18/09/2023 10:08  
Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*  
Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa Total da Lista  
339030 - MATERIAL DE CONSUMO 100,00

**Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES**

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00004 - PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO CABEÇA CILINDRICA SEXTAVADO, COMPRIMENTO 30 MM, DIÂMETRO M10 X 30 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASSO: 1,50 MM, TIPO ROSCA M-10, NORMAS TÉCNICAS M-10, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	100,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	1,00000	100,0000	100,00

Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG  
\*\*\*.025.446-\*\*  
14/09/2023 15:57:18

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.169.494-\*\*  
14/09/2023 15:39:12

Versão	Data/Hora	Operação
002	14/09/2023 15:57:18	Alteração



Data e hora da consulta: 18/09/2023 10:08  
 Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*  
 Impressão Completa

**Nota de Empenho**

**UG Emitente**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>Moeda</b>
160200	PARQUE REGIONAL DE MANUTENCAO/7	REAL - (R\$)
<b>CNPJ</b>	<b>Endereço</b>	<b>CEP</b>
09.614.209/0001-10	AV. 17 DE AGOSTO 784 - CASA FORTE	52060-590
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
RECIFE	PE	(81) 3267-1900 (PABX)

<b>Ano</b>	<b>Tipo</b>	<b>Número</b>
2023	NE	435

**Célula Orçamentária**

<b>Esfera</b>	<b>PTRES</b>	<b>Fonte de Recurso</b>	<b>Natureza da Despesa</b>	<b>UGR</b>	<b>Plano Interno</b>
1	171459	1000000000	339030	160502	B4OMOBMAQU

<b>Data de Emissão</b>	<b>Tipo</b>	<b>Processo</b>	<b>Taxa de Câmbio</b>	<b>Valor</b>
12/09/2023	Ordinário	64621007033202351	0,0000	1.057,70

**Favorecido**

<b>Código</b>	<b>Nome</b>	<b>CEP</b>
22.280.916/0001-85	NORDESTE POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	54768-220
<b>Endereço</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
DOS MARCENEIROS 201 TIMBI	PE	
<b>Município</b>	<b>UF</b>	<b>Telefone</b>
CAMARAGIBE	PE	

**Amparo Legal**

<b>Código</b>	<b>Modalidade de Licitação</b>	<b>Ato Normativo</b>	<b>Artigo</b>	<b>Parágrafo</b>	<b>Inciso</b>	<b>Alínea</b>
139	DISPENSA DE LICITACAO	LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

**Descrição**

NOTA DE CRÉDITO 2023NC404706 DEC DE 16AGO23 - PARTE REQ. 223/23 ALMOX DE 11SET23 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 30/2023 UASG 160200. AQS DE PARAFUSO N 6, PARAFUSO N 8 E LUMINÁRIA TUBULAR LED 40W

**Local da Entrega**

AV. 17 DE AGOSTO, 784, CASA FORTE RECIFE - PE CEP 52.060-590

**Informação Complementar**

16020006000302023 - UASG Minuta: 160200

**Sistema de Origem**

COMPRASNET-ME

<b>Versão</b>	<b>Data/Hora</b>	<b>Operação</b>
002	14/09/2023 15:57:18	Alteração

Data e hora da consulta: 18/09/2023 10:08

Usuário: \*\*\*.169.494-\*\*

Impressão Completa

### Nota de Empenho

#### Lista de Itens

<b>Natureza de Despesa</b>	<b>Total da Lista</b>
339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.057,70

#### Subelemento 24 - MATERIAL P/ MANUT.DE BENS IMOVEIS/INSTALACOES

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00002 - PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO SEM CABEÇA, COMPRIMENTO 20 MM, DIÂMETRO M6 X 20MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASSO: 1,00 MM, TIPO ROSCA M-6, NORMAS TÉCNICAS DIN 267, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	341,90

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	10,00000	34,1900	341,90

Seq.	Descrição	Valor do Item
002	Item compra: 00003 - PARAFUSO, MATERIAL AÇO, TIPO SEM CABEÇA, COMPRIMENTO 25 MM, DIÂMETRO M8 X 25MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PASSO: 1,25 MM, TIPO ROSCA M-8, NORMAS TÉCNICAS DIN 267, TRATAMENTO SUPERFICIAL FOSFATIZADO	519,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	10,00000	51,9000	519,00

Seq.	Descrição	Valor do Item
003	Item compra: 00005 - LUMINÁRIA, MATERIAL CORPO ALUMÍNIO, TIPO LÂMPADA LED	196,80

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
12/09/2023	Inclusão	6,00000	32,8000	196,80

#### Assinaturas

**Ordenador de Despesa**  
MARCEL PASSOS ZYLBERBERG  
\*\*\*.025.446-\*\*  
14/09/2023 15:57:18

**Responsável pela Nota de Empenho**  
ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR  
\*\*\*.169.494-\*\*  
14/09/2023 15:39:12

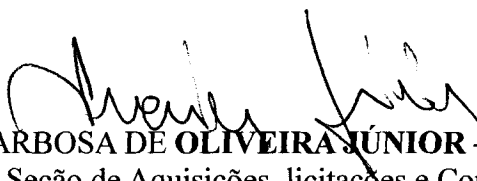


**MINISTÉRIO DA DEFESA  
EXÉRCITO BRASILEIRO  
CMNE - 7ª RM  
PARQUE REGIONAL DE MANUTENÇÃO/7  
(Pq R MB/7ª RM/1947)  
PARQUE DE MANUTENÇÃO BATALHA DE CASA FORTE**

Número da Unidade Protocolizadora: **64621**

**TERMO DE ENCERRAMENTO DE PROCESSO**

Aos 15 (Quinze) dias do mês de setembro do ano de 2023 procedemos o encerramento deste processo nº 01 do processo nº **64621.007033/2023-51** que tem como última folha a de nº 75 para constar, eu, Isaias Barbosa de **Oliveira Júnior** – 1º Ten/ Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos, subscrevo e assino.

  
**ISAIAS BARBOSA DE OLIVEIRA JÚNIOR – 1º TEN**  
Chefe da Seção de Aquisições, licitações e Contratos